



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2022**

No dia 03 de agosto de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Daniel Branquinho Cardoso, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Marcela Cardoso Schütz de Araújo, e pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 06 de julho de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.10.2021 e 30.06.2022.

O edital nº 32/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3506/2022, em 04 de julho de 2022, nas páginas 1/2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e a Diretora de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Rio Verde, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 072, 073 e 074, expedidos em 05 de julho de 2022. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dra. JESSYKA FREITAS SILVEIRA - OAB/GO – 46.049 (Rep. a Subseção da OAB de Rio Verde); Dr. FABIO LÁZARO ALVES - OAB/GO – 20.151; Dr. MARCO AURÉLIO OLIVEIRA - OAB/GO – 49.627.** Na oportunidade, agradeceram o convite para a audiência pública e elogiaram a excelência na prestação de serviços pela Justiça do Trabalho goiana, em comparação com os demais segmentos de justiça; elogiaram a cordialidade dispensada aos advogados pelos magistrados e servidores do Foro Trabalhista de Rio Verde; destacaram a importância da pacificação dos conflitos submetidos à apreciação das Varas do Trabalho pela via da conciliação; reclamaram da falta de padronização no formato das audiências, ora presenciais, ora telepresenciais, reivindicando um padrão único para todas as Varas do Trabalho. Nesse sentido, manifestaram interesse na realização de audiências de instrução no formato presencial, na esteira do que foi recomendado pela Corregedoria Regional; elogiaram os trabalhos desempenhados pela unidade correcionada, tanto pelos magistrados quanto pelos servidores da Secretaria, destacando a celeridade e presteza na execução das tarefas ordinárias. O Desembargador-Corregedor agradeceu a visita dos ilustres advogados, bem como os elogios e sugestões apresentadas, dando por encerrada a audiência pública às 10h30.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Daniel Branquinho Cardoso	16/03/2021	17/03/2021	Férias	1º período de 2021
	19/03/2021	04/04/2021	Férias	1º período de 2021
	28/08/2021	29/08/2021	Férias	2º período de 2021
	01/09/2021	14/09/2021	Férias	2º período de 2021
	18/10/2021	21/10/2021	Férias	2º período de 2021
	13/12/2021	13/12/2021	Férias	1º período de 2021
	25/05/2022	26/05/2022	Férias	1ª período de 2022
	28/05/2022	09/06/2022	Férias	1ª período de 2022
	11/06/2022	12/06/2022	Férias	1ª período de 2022

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Marcela Cardoso Schütz de Araújo	18/09/2020	15/01/2021	Licença Gestante	-
	16/01/2021	16/03/2021	Prorrogação Licença Gestante/ Adotante -	-
	22/06/2021	11/07/2021	Férias	1º período de 2020
	28/09/2021	17/10/2021	Férias	2º período de 2020
	23/02/2022	24/02/2022	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
	14/03/2022	17/03/2022	Licença Tratamento Pessoa Da Família - Magistrado	-
	20/06/2022	23/06/2022	Férias	1º período de 2021
	25/06/2022	09/07/2022	Férias	1º período de 2021

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º/01/2021 a 31/08/2022.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO

CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Daniel Branquinho Cardoso	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Lotação)	21/10/2014	-
Marcela Cardoso Schütz de Araújo	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Lotação)	26/01/2015	19/01/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)	14/02/2022	18/02/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Outros)	02/03/2022	04/03/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Outros)	14/03/2022	18/03/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Outros)	25/03/2022	25/03/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Outros)	28/03/2022	31/03/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Atuar)	01/04/2022	01/04/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Atuar)	11/04/2022	12/04/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Atuar)	25/04/2022	29/04/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Atuar)	09/05/2022	13/05/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Atuar)	23/05/2022	31/05/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Férias)	25/05/2022	13/06/2022

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

As Varas do

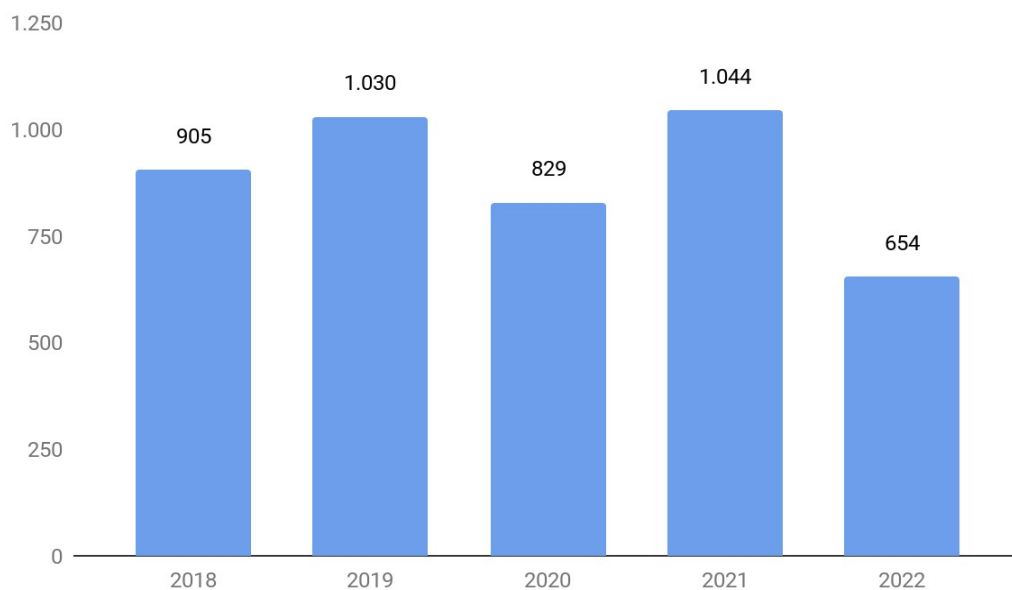
Trabalho de Rio Verde possuem jurisdição sobre os municípios de **Acreúna, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Porteirão, Rio Verde (sede da jurisdição), Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Rio Verde, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 40% (de 176.424 para 247.259 habitantes¹ em 2021). Rio Verde é o maior produtor de grãos e maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas do Estado. A produção agrícola do município é cerca de 1,2 milhões de toneladas por ano nas mais variadas culturas, como arroz, algodão, soja, milho, sorgo, milheto, feijão e girassol. O município é responsável por 1,2% da produção nacional de grãos. A área plantada ultrapassa a 378.853 mil hectares. A pecuária de corte em Rio Verde ainda é um importante setor para a economia local com grande participação no rebanho nacional. O município possui ainda quatro distritos industriais municipais e dois estaduais prontos para receber novas indústrias. O setor terciário é representado por um comércio forte e competitivo, suficiente para atender a demanda da população local e regional. Para tanto, conta com uma grande estrutura de agências bancárias, supermercados, farmácias, lojas de vestuário e calçados, móveis, revenda de automóveis, caminhões, máquinas e implementos, produtos veterinários e agrícolas e um dos maiores parques industriais do Centro-Oeste.² Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2020, o município possui 6.809 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 54.832 pessoas, com salário médio mensal de 2,4 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

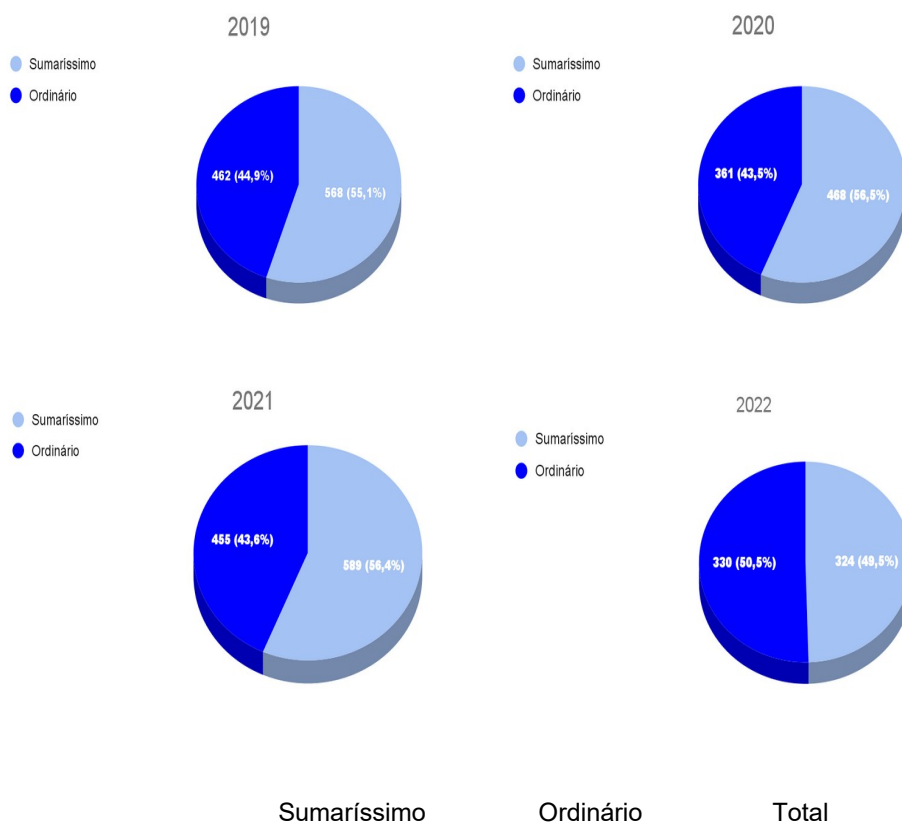
² Dados disponíveis em www.rioverdegoias.com.br.

Evolução da Demanda Processual



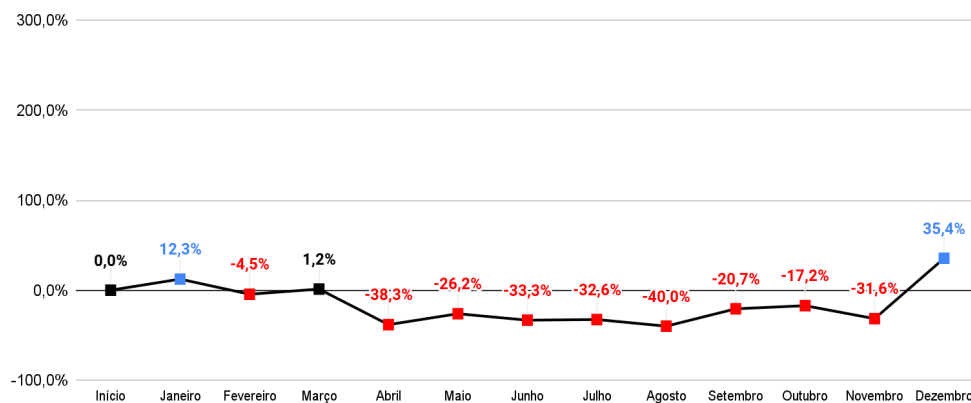
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.

** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

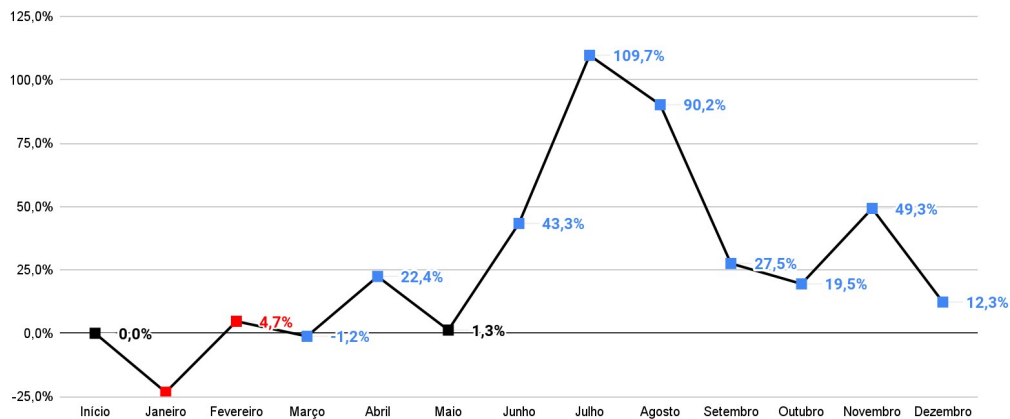


2020/2019	↓	-100	↓	-101	↓	-201
		-17,6%		-21,9%		-19,5%
2021/2020	↑	121	↑	94	↑	215
		25,9%		26,0%		25,9%

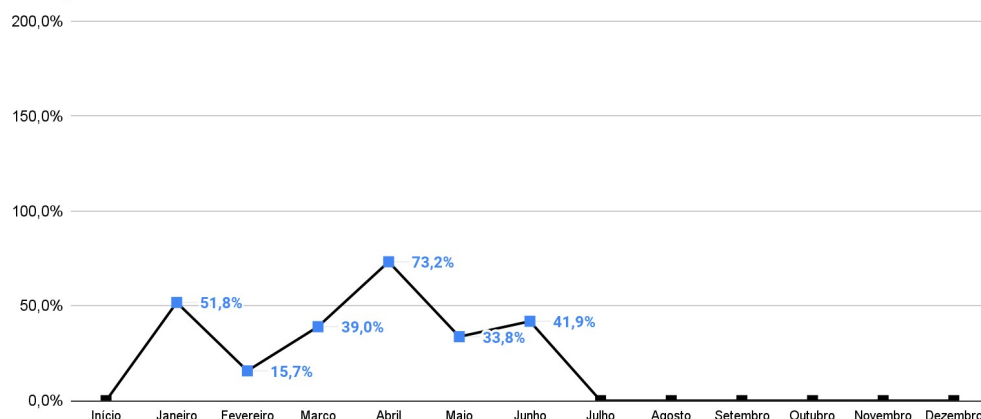
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2021), **1.044 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2020, um aumento na movimentação processual de **25,9% (+215 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **968 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2021 a 31.03.2022, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **71º lugar, entre 498 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 5º lugar entre 14 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 2º lugar entre as 4 Varas do Trabalho de Rio Verde.** De se ressaltar que, na última visita correcional, a unidade estava posicionada em 15º lugar, em nível nacional, 2º lugar em nível regional e 2º lugar no Foro Trabalhista de Rio Verde. No tocante à situação das Varas Trabalhistas da Região em nível nacional, independentemente da movimentação processual, o Desembargador-Corregedor registrou que das 1.570 Varas Trabalhistas que foram analisadas no IGest de abril de 2021 a março de 2022, a 18ª Região possui **24 Varas do Trabalho entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	1001 a 1500	0,2634	0,2626	0,2778	0,4090	0,4125	0,3251	70º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,1836	0,3503	0,4324	0,3900	0,2699	0,3253	71º
09a - PR -> Ponta Grossa - 04a Vara	1001 a 1500	0,1994	0,2862	0,4450	0,3670	0,3355	0,3266	72º
03a - MG -> Belo Horizonte - 46a Vara	1001 a 1500	0,2459	0,3458	0,4568	0,3090	0,2773	0,3270	73º
08a - PA e AP -> Belém - 15a Vara	1001 a 1500	0,1932	0,4088	0,3273	0,3540	0,3519	0,3270	74º
03a - MG -> Belo Horizonte - 02a Vara	1001 a 1500	0,3393	0,3309	0,4512	0,3030	0,2132	0,3275	75º
03a - MG -> Pará de Minas - 01a Vara	1001 a 1500	0,2598	0,2387	0,3796	0,3682	0,3954	0,3283	76º
03a - MG -> Frutal - 01a Vara	1001 a 1500	0,1797	0,2292	0,5677	0,2999	0,3661	0,3285	77º
03a - MG -> São Sebastião do Paraíso - 01a Vara	1001 a 1500	0,4331	0,2095	0,4441	0,2623	0,2967	0,3291	78º
09a - PR -> Santo Antônio da Platina - 01a Vara	1001 a 1500	0,3634	0,3506	0,2320	0,3075	0,3937	0,3294	79º
13a - PB -> Guarabira - 01a Vara	1001 a 1500	0,2727	0,5341	0,3070	0,3180	0,2201	0,3304	80º
03a - MG -> Belo Horizonte - 03a Vara	1001 a 1500	0,2660	0,4912	0,3558	0,2772	0,2620	0,3305	81º
03a - MG -> Coronel Fabriciano - 01a Vara	1001 a 1500	0,3010	0,5253	0,3783	0,2889	0,1618	0,3311	82º
03a - MG -> Nova Lima - 01a Vara	1001 a 1500	0,3122	0,3674	0,3623	0,3226	0,2982	0,3326	83º
08a - PA e AP -> Redenção - 01a Vara	1001 a 1500	0,1494	0,4945	0,3835	0,2551	0,3840	0,3333	84º
13a - PB -> Campina Grande - 06a Vara	1001 a 1500	0,1265	0,1837	0,6333	0,3484	0,3750	0,3334	85º
08a - PA e AP -> Macapá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1136	0,2737	0,5690	0,3295	0,3828	0,3337	86º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,1662	0,2187	0,5349	0,2822	0,3802	0,3164	1º
18a - GO -> Goiatuba - 01a Vara	1001 a 1500	0,2488	0,4697	0,4321	0,3768	0,3636	0,3782	2º
18a - GO -> Ceres - 01a Vara	1001 a 1500	0,4359	0,3407	0,5923	0,2749	0,3528	0,3993	3º
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	1001 a 1500	0,4251	0,4023	0,3623	0,3919	0,4709	0,4105	4º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,2956	0,5709	0,4696	0,3749	0,4608	0,4344	5º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,3324	0,4138	0,5536	0,4571	0,5263	0,4566	6º
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1001 a 1500	0,3420	0,6020	0,3841	0,4879	0,5796	0,4791	7º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,5995	0,5305	0,4963	0,4412	0,4239	0,4983	8º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1001 a 1500	0,4746	0,5825	0,2752	0,5074	0,6909	0,5061	9º
18a - GO -> Mineiros - 01a Vara	1001 a 1500	0,3623	0,7136	0,4222	0,5795	0,4583	0,5072	10º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,3460	0,4818	0,5557	0,6190	0,6569	0,5319	11º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1001 a 1500	0,3883	0,5949	0,5604	0,6525	0,5671	0,5526	12º
18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara	1001 a 1500	0,7413	0,4816	0,6101	0,6899	0,5702	0,6186	13º
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	1001 a 1500	0,5862	0,7045	0,6675	0,9524	0,8203	0,7462	14º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,1136	0,0704	0,5491	0,2409	0,1974	0,2343	1º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,3821	0,6523	0,4555	0,4247	0,5570	0,4943	2º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,7508	0,7077	0,4124	0,5635	0,4342	0,5737	3º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,4618	0,5405	0,5690	0,7995	0,8123	0,6366	4º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	612	51,00	3,50
Instrução	371	30,91	2,12
ATC - Conhecimento	63	5,25	0,36
ATC - Execução	14	1,17	0,08
Média	265	22	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 175 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	agosto/2022	agosto/2022
Instrução	setembro/2022	setembro/2022

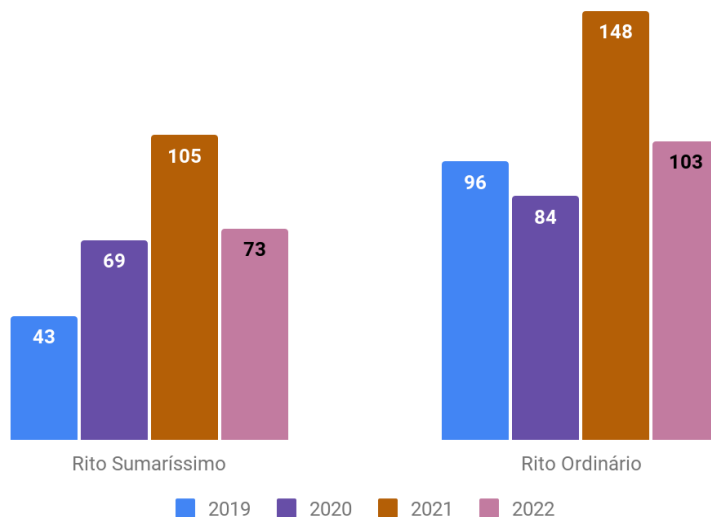
* Dados extraídos do sistema PJe em 20/07/2022.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, os magistrados atuantes na unidade realizaram audiências de segunda a quinta-feira, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho, levando-se em conta os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

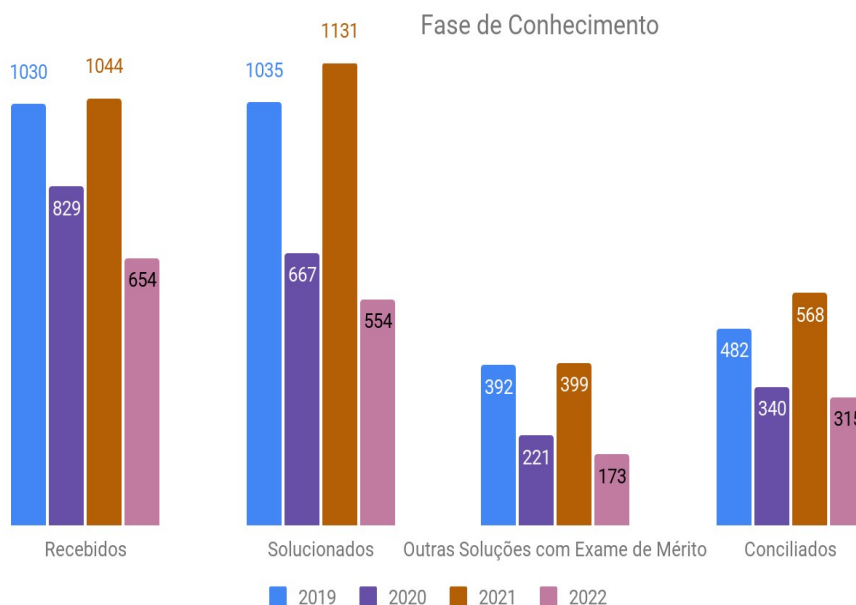
Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou no período correccionado (1º.10.2021 a 30.06.2022) um total de 371 audiências de instrução, um pouco abaixo da média do Foro Trabalhista de Rio Verde (388 audiências). Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pelo COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

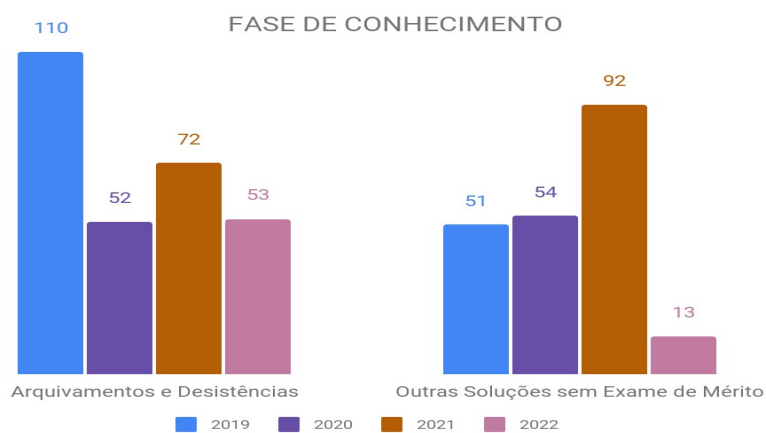


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.

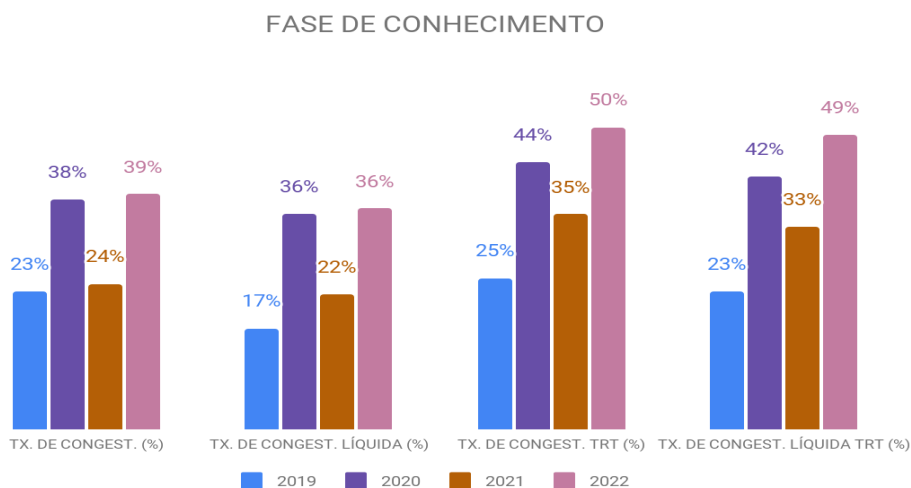


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.

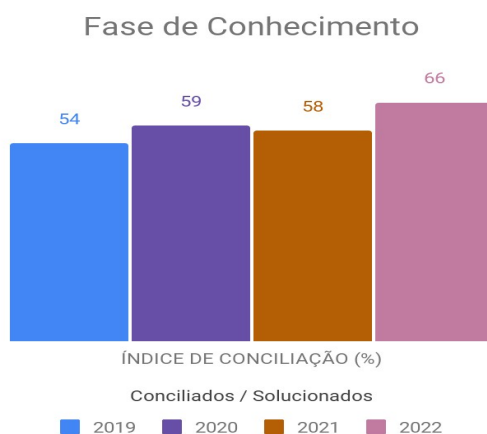
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.

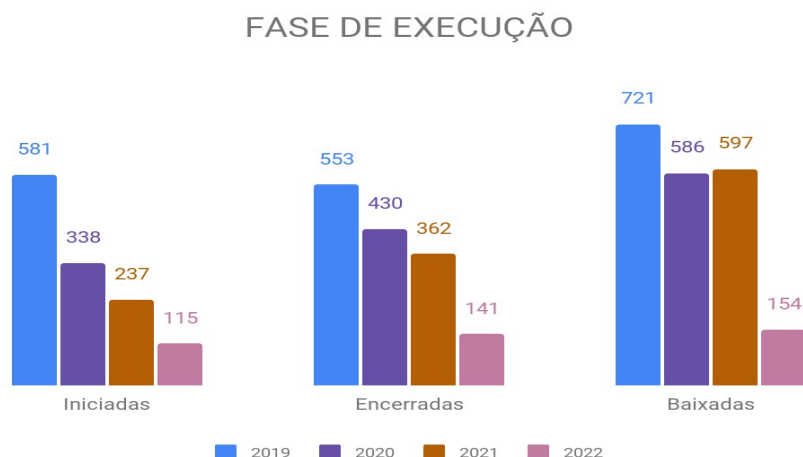


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.

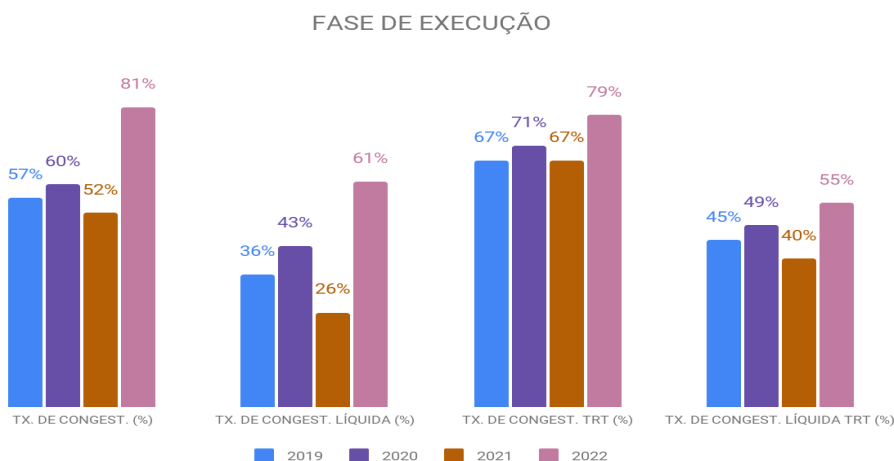
PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2021	23
2022	249
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	272
TEMPO MÉDIO	93,7 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima revelam que o prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, no exercício de 2021, ficou acima da meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Nada obstante, neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de junho, já se percebe uma redução desse prazo, de 105 para 73 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, apesar do aumento verificado no exercício anterior, o prazo ainda permanece abaixo da meta regional de 180 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **69 dias** em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, passando para **105 dias**, havendo redução neste exercício (até o mês de junho) para **73 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **84 dias** em 2020, para **148 dias** em 2021, com redução para **103 dias** até junho deste ano. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados atuantes nesta unidade pelo efetivo controle dos prazos médios de duração dos processos neste juízo. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.

No exercício de 2021, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde iniciou 237 execuções e baixou 597, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 26%, bem abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como o corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
04	14

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 20.07.2022.

Na última visita correcional, a unidade possuía 04 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **14 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018**, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7 – 6 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018**, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional.

Não foram verificadas ocorrências durante esta visita correcional que justificassem novas recomendações.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde conta com um quadro de lotação (ideal) de 09 servidores, incluindo a Diretora de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel

Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analizado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que a única iniciativa pendente de preenchimento, relativa à **Recomendação Nº 4/2018**, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não foi inserida. O Desembargador-Corregedor **recomendou ao gestor da Vara do Trabalho que preencha a iniciativa** em questão e envide os esforços necessários para a unidade executar as ações, que auxiliarão no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
987	1.064	63	106	112,7%	119	112,6%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde atingiu o percentual de **112,6%**, no cumprimento dessa meta (987 processos recebidos e 1.064 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (73,1%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
147	1	1	10	136	99,3%	09	106,8%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 147 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 136 foram solucionados até o final de 2020. Registrou-se ainda que 1 processo entrou na meta no ano de 2021 e 1 saiu. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 146 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%). (cumprida)

Meta 3 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Conc. 2018	Sol. 2018	Conc. 2019	Sol. 2019	Biênio 2018-2019	Conciliados	Solucionados	Conc*	Saldo	Grau de Cumprimento
682	1.212	495	911	55,44%	583	1.010	57,7%	78	115,4%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 55,44%. No exercício de 2021, o índice de conciliação foi de **57,7%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **115,4%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNF 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.648	982	471	23,7%	29,2%	22,3%	40%	26,0%	65%	123,4%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **123,4%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

12 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 1 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
593	550	64	4	84,2%	-104	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a junho, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 22,06%, inferior ao limite estabelecido de 35%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
339	3	0	6	336	100,0%	23	107,5%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 339 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 336 foram solucionados até o final de 2021. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, a unidade solucionou mais 6 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **107,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conc. em 2020	Sol. em 2020	Conciliados	Solucionados	Biênio 2019/2020	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
495	911	354	598	327	499	56,26%	65,5%	127	163,8%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 56,26%. Até o mês de junho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **65,5%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **163,8%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.537	1.004	435	27,0%	38,4%	22,1%	40,0%	38,9%	65,0%	145,8%

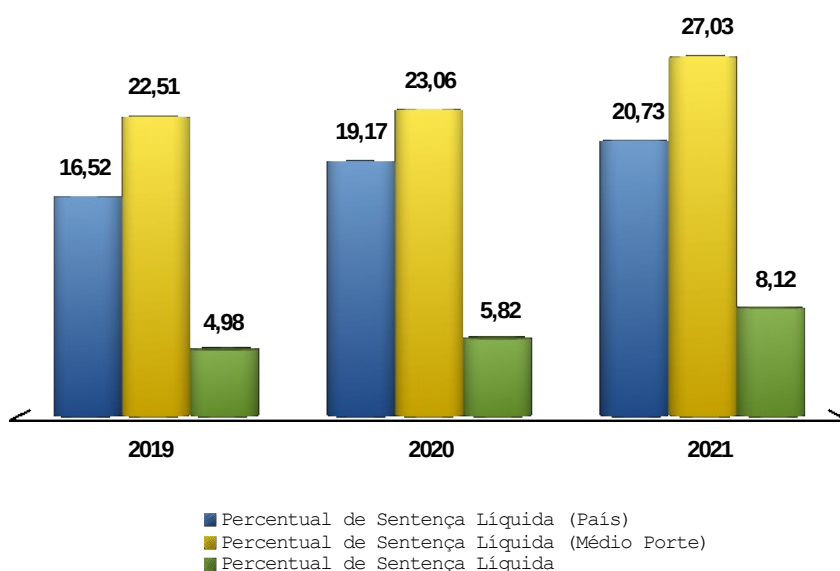
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a junho, a unidade atingiu o percentual de **145,8%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo resultado parcial alcançado.

13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o **Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de

conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e destacou o comprometimento e operosidade dos servidores da unidade. Disse que, com a recente decisão do Excelso STF, na ADI 5766, houve aumento na demanda processual da Vara do Trabalho, de 80 para 120 processos por mês, razão pela qual requereu à Corregedoria Regional que reveja os critérios de lotação de juiz auxiliar neste foro trabalhista. Disse que adotou providências para conter os atrasos na entrega de laudos periciais, contribuindo, assim, para redução do TMDP da unidade. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido um acréscimo de 25,9% (+215 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 968 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O tempo médio de duração dos processos neste juízo, considerando os dados aferidos até o mês de junho deste exercício, está dentro dos limites fixados pela Corregedoria Regional, a despeito dos percalços enfrentados com a pandemia da Covid 19, o que revela o comprometimento e a operosidade dos magistrados que aqui atuam.

14.2 Foi recomendado apenas aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14.3 A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. A Diretora de Secretaria, Mirian Polini, mostrou-se diligente e atenta às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

14.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde pela diligente atuação no **Projeto Garimpo**, registrando que a unidade analisou todos os processos indicados no Ofício Circular 23/2019. No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no citado ofício-circular e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações advindas da Corregedoria Regional.

14.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

14.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Daniel Branquinho Cardoso, a Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Marcela Cardoso Schütz de Araújo, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do

Trabalho de Rio Verde cumpriu as 4 metas nacionais, conforme anotado no item 11 desta ata, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, o que é visto pela Corregedoria Regional como um excelente desempenho. Para este exercício, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, e considerando o retorno das atividades presenciais, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 12 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região